

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 430/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, PE Nº 104/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.40569.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93, situada na Rua Particular, nº 110, Bairro: Ipiranga, Pouso Alegre/MG - CEP 37556-348, e-mail: contratos@inovamedhospitalar.com, compradireta@inovamedhospitalar.com, pregoes@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA SOARES**, portadora do RG nº 1122674565 SSP/RS e do CPF nº 039.515.330-13, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.40569.2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 430/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 430/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 430/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2026 a 08/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.



3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, 08 de agosto de 2026.

Meiry Soares Meiry Soares
Porciuncula:24073 Porciuncula:2407
105434 3105434

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ANA PAULA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Soares
CPF 039.515.330-13
RG 1122674565

Inovamed Hospitalar Ltda
CNPJ 12.889.035/0002-93 I.E. 29273030149
Fone (54) 97400-1534
Rua Particular, 110 B. Ipiranga-Sector Industrial
CEP 37556-348 Pouso Alegre-MG

§1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos, seus suplentes e observadores especificados no inciso VII do artigo 7º deste Decreto, com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e as manifestações serão adotadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§2º A critério do Presidente do conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se será concedido ou não o direito de opinião.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 13. Os Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) realizados sobre empreendimentos e atividades localizados no Município de Maceió, serão aprovados ou rejeitados pelo representante máximo do órgão responsável pelo Licenciamento e Fiscalização Ambiental, nos termos do artigo 225, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, após manifestação do Conselho.

§1º Obedecida à legislação vigente, as análises de estudos e relatórios de impacto ambiental poderão ser realizadas por empresas de consultoria ou consultores autônomos, que não tenham participado direta ou indiretamente dos estudos e relatórios a serem avaliados.

§2º As empresas de consultoria ou os consultores autônomos, referidos no parágrafo anterior, serão contratados pela Secretaria Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, onde deverão estar previamente cadastrados, observados os dispositivos legais em vigor.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 15. No prazo de até 90(noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, o Conselho revisará seu Regimento Interno, se necessário para adequação aos termos aqui estabelecidos.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente nos limites de suas atribuições regimentais.

Art. 17. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.228, de 18 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de Outubro de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2B2054B5

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0430/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 08/08/2026 a 08/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 08 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4134F66A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0474/2025. / PE Nº. 0110/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.38623.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0474/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0474/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 03/09/2026 a 03/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 08 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D709CCBE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0656/2025. / PE Nº. 0174/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.112324.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0002-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0430/2025.